

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM

13/06/2022

INDICAÇÃO Nº 039/2022.

Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, a aquisição de bebê conforto, cadeirinha, e assento de elevação para transporte em banco traseiro, para atender os serviços de tratamento fora de domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde nos deslocamentos de pacientes em carro de passeio.

JUSTIFICATIVA.

A aquisição destes equipamentos é de extrema importância, tendo em vista que o transporte de pacientes (crianças), feito pela Secretaria Municipal de Saúde precisa estar adequado e equipado com os equipamentos.

Considerando que bebês e crianças precisam ser transportados em cadeirinhas especiais no carro e que o uso das cadeirinhas é obrigatório conforme RESOLUÇÃO Nº 277, de 28 de maio de 2008, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, conforme “dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para transporte de crianças em veículos”, faz-se necessária a aquisição de bebê conforto para transporte de crianças de 0 a 12 meses, cadeirinha para transporte de crianças de 1 a 4 anos em banco traseiro com uso de cinto e assento de elevação para crianças entre 4 e 7 anos para transporte em banco traseiro para atender o serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde nos deslocamentos de pacientes em carro de passeio.

Esses dispositivos são projetados para reduzir o risco de morte ou lesão grave para as crianças em casos de colisão ou de freada brusca do veículo. Quando utilizados corretamente e bem instalados, esses equipamentos reduzem em até 71% os riscos de morte em caso de acidente. Sendo assim, para o bom funcionamento e segurança ao transportar as crianças do Município que necessitam de acompanhamento médico, se faz necessário equipar nossos veículos, para que os mesmos sejam transportados com a maior segurança possível.

Peço a compreensão dos nobres vereadores, bem como por parte do Executivo Municipal que com certeza dará a presente Indicação uma atenção especial.

Sala das sessões, 13 de junho de 2022.


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Vereador

APROVADO
EM 13/06 DE Junho DE 20 22 DISCUSSÃO
EM 13 DE Junho DE 20 22

Presidente

1º Secretário

2º Secretário